



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025 • ANO X | N° 1898



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Edna Sampaio (Edna Luzia Almeida Sampaio) - PT
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 262/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora LUCIANA ROSA GOMES, matrícula nº 41561, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 08/06/2015 a 07/06/2020, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 04/10/2025 a 13/10/2025 e 24/11/2025 a 13/12/2025, conforme consta no Protocolo 2025172125259 de 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 265/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula nº 41100, o direito de usufruir de 4 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias **14/10/2025 a 17/10/2025**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 20253748057410, datado de 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 264/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 21854, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 01/08/2015 a 31/07/2020, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 24/11/2025 a 23/12/2025, conforme consta no Protocolo 2025114614881 de 08/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES



SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 266/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS, matrícula nº 41811, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 05/04/2016 a 04/04/2021, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, 05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/03/2026 a 11/03/2026, conforme consta no Protocolo 2025270308872 de 08/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 268/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora NAYANI SOUZA MARTINHO, matrícula nº **47323**, licença maternidade de 180 dias, **no período de 10/09/2025 a 08/03/2026**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202519769418, de 16/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 267/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SERGIO CAETANO CARDOSO, matrícula nº 25129, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 04/03/2017 a 03/03/2022, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, 10/11/2025 a 19/11/2025 e 15/01/2026 a 24/01/2026, conforme consta no Protocolo 2025364758636 de 09/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 269/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder a senhora MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA, servidora estável, matrícula funcional n.º 16238, a averbação de tempo de contribuição, prestados à empresa: Serviço Social do Comércio - SESC, perfazendo 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias, isto é, 1743 (hum mil setecentos e quarenta e três) dias trabalhados, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 263/2025 (fls. 59/68), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.70) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.72/73), nos termos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 em atenção ao processo com protocolo de n.º 2025300608135, de 21/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3266/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 22/09/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42175	RICARDO SARDINHA CLEMENTE	GERENTE DE MARKETING	GER	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO

Presidente -ALMT 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3205/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ALISSA KATLREEN CARVALHO ROSA, matrícula nº 46363, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-5, lotada no(a) GAB DEP NININHO, e nomeada para o cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo DSLMD, lotada no(a) GAB DEP NININHO a partir de 11/09/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3212/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-09-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
41511	GUILHERME MATOS ROSA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP NININHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3211/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 30-09-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO

45338	VANESSA RODRIGUES FER- RAZ	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-1	GAB DEP VALMIR MO- RETTO
-------	-------------------------------	---------------------------	------	-----------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3210/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-09-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
47732	EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-3	GAB DEP GILBERTO CAT- TANI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3208/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-09-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49283	VANDA PEREIRA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP VALDIR BARRANCO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3196/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-09-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49278	SIDNEY LEITE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	SEGUNDA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3217/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor THIAGO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 48548, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-10, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-4, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3216/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora GISELLE SILVA RUIZ, matrícula nº 45817, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-10, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-9, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3188/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-09-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49511	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	SEGUNDA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de setembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 045/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 574/2025, de autoria do Deputado Valdir Barranco, altera a composição, bem como a denominação da Câmara Setorial Temática, que passa a ser **Câmara Setorial Temática sobre Desembargo Ambiental dos Assentamentos no Estado de Mato Grosso**, constituída nos termos do Ato nº 036/2025/SSL/ALMT, publicado no DOEAL/MT do dia 21 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Deputado Valdir Barranco;
Relatora	Elen Carolina Martins;
Secretária	Soraya Baggio;
Membros	Nelson Luis Borges;
	José Gagliardi Neto;
	Danilo Fernandes Lima;
	Marcelo dos Santos Ribeiro;
	Divino Martins de Andrade;
	Jovenir Ferreira da Silva;
	Gilmar Antônio Brunetto;
	Maria Luziane Ribeiro de Castro;
	Luciene Bertinatto;
	Felipe Klein;
	Felipe Bonassa;
	Marcelo Caetano Vacchiano;
	Renan Sotto Mayor;
	Leonardo Tadeu Bortolin;
	Sérgio Ricardo de Almeida;
	Valtenir Pereira.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



ATO Nº 046/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 5 de fevereiro de 2019, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 567/2025, de autoria do Deputado Carlos Avallone, cria a Câmara Setorial Temática de Atenção Psicossocial, com a finalidade de promover estudos, pesquisas e acompanhamento da Política de Saúde Mental em Mato Grosso, pelo prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Deputado Carlos Avallone;
Relatora	Rosângela Saldanha Pereira;
Secretário	Jorge dos Santos;
Membros	Paulo Henrique de Almeida;
	Annemarie Pfann Tomczyk;
	Patrícia Marques Tiago de Oliveira;
	Luciane Antunes;
	Allan Marcel de Barros;
	Maria Fernnanda Costa Marques Carvalho Pereira;
	Rita de Cassia Cavalini Araujo;
	Keila Regina Nunes da Costa;
	Daniela Santos Bezerra;
	Zeni Luersen;
	Maria do Carmo Moreira Oliveira Avalone;
	Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira;
	Sheila Cristiane de Carvalho;
	Giovanni Banegas;
	Elizeth Lucia de Araújo;
	Ana Claudia Pereira e Silva;
	Milton Mattos da Silveira Neto;
	Fátima Aparecida Ticianel;
	Neio Lúcio Monteiro Lima;



	Darci Bezerra;
	Fabio Lago;
	Alberto Carvalho de Almeida;
	Valéria da Costa Marques Vuolo;
	Edirlene Giane;
	Paulo Henrique Saldanha;
Membros	Thálisson Magno de Oliveira;
	Cleberson Nogueira da Silva;
	Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa;
	João Milanez Moreira Júnior;
	Marcos Rondon Silva;
	Sirlene Guimarães Ribeiro;
	Felipe Aureliano Martins;
	Luiz Edmundo da Silva;
	Maria Rosi de Meira Borba;
	Nayanne Stephanie Gonçalves Amaral;
	Francisco de Paula de Pinho;
	Neres Alves das Neves Junior;
	Cristina Souza da Silva Oliveira;
	Renato Torres Maia;
	Cristiane Lisboa;
	Cleide Maria Anzil;
	Werick Victor Oliveira Araujo;
	Vanessa Clementino Furtado;
	Rosane Cípola;
	Iolanda Rocha Ribeiro;
	Carla Gabriela Wünsch;
	Gil Lemes Rosa;



Ieda Maria Mesquita de Moraes.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.378, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda São Roque, com área de 86,2254 (oitenta e seis hectares, vinte e dois ares e cinquenta e quatro centiares), matrícula nº 4138, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/17380, em nome de Alexandre Falchetti.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio Maneco, de propriedade de Fábio Falchetti, nos marcos AAU-M-6446 a ADR-M-1912;

II - a sul: divisa com Sítio Camaro, de propriedade de Adolfo Marcelino, nos marcos SUAX-P0601, ADR-M-1904 a AAU-M-6469;

III - a leste: divisa com Córrego Urubus, nos marcos ADR-M-1912, SUAX-P0606, SUAX-P0605, SUAX-P0604, SUAX-P0603, SUAX-P0602 a SUAX-P0601;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos AAU-M-6469 a AAU-M-6446.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.393, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Chácara Caltran, com área total para regularização de 27,8420 (vinte e sete hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares), da matrícula nº 5.583, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11618, em nome de Ezequiel Caltran.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3195, GAW-M-3246 a E0E-V-1328;



II - a sul: divisa com, Sítio Nossa Senhora De Fátima, nos marcos GAW-M-3125, GAW-M-3122 a GAW-M-3120 e Sítio Santa Luzia, nos marcos GAW-M-3120 a GAW-M-3247;

III - a leste: divisa com Sítio São Paulo, nos marcos E0E-V-1328, E0E-V-1329 a GAW-M-3239 e Sítio Nossa Senhora de Fátima, nos marco GAW-M-3239 a GAW-M-3125;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3247 a GAW-M-3195.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.394, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda Gazziero I, com área de 890,5370 (oitocentos e noventa hectares, cinquenta e três ares e setenta e centiares), da matrícula nº 3.972, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/05980, em nome de Nilda Silva Gazziero.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos ADR-M-3216, ALLX-M-0131, ALLX-M-0022 a ALLX-M-0021;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal Malvinas, nos marcos ADR-M-2404 a ADR-M-1793;

III - a leste: divisa com Rodovia Estadual MT-423, nos marcos ALLX-M-0021 a ALLX-M-0020;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Barro Preto II, de posse de Ana Paula Pereira de Andrade, nos marcos ADR-M-1793 a ADR-M-3216.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.395, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, da propriedade denominada Fazenda Hundria II, com área de 10,6124 (dez hectares, sessenta e um ares e vinte e quatro centiares), da matrícula nº 27.100, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2021/01895, em nome de Aldo Keller Neto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Lago do Manso, nos marcos THOR-P-0314, THOR-V-0480, THOR-V-0481, THOR-V-0482, THOR-V-0483 a AKH-M-7567;

II - a sul: divisa com Fazenda Hungria IV, de posse de Alexandre Keler, nos marcos AKH-M-7692 a AKH-M-7690;

III - a leste: divisa com Clube Náutico Raizama, Presidente Adriano Rubio, nos marcos AKH-M-7567, AKH-M-7009 a AKH-M-7692;

IV - a oeste: divisa com Sítio Frederico, de posse de Rosiney Curvo de Moraes Buzetti, nos marcos AKH-M-7690, AKH-M-7691, AKH-M-7565 a THOR-P-0314.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.396, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda São Leonardo II, com área total para regularização de 738,4202 hectares (setecentos e trinta e oito hectares, quarenta e dois ares e dois centiares), da matrícula nº 5.203, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/13979, em nome de Aline Domingues Zandonadi Ribeiro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Santa Palmares, posse de Fernando Cesar Zandonadi, matrícula nº 17.097, nos marcos A1I-M-5018 a ATP-M-0380;

II - a sul: divisa com a Fazenda Água Limpa, posse de Amarildo Agostinetto, nos marcos CD5-M-4704 a CD5-M-4722 e divisa com a Fazenda Maria Julia, posse de Amarildo Agostinetto, nos marcos CD5-M-4722 a A1I-M-5112;

III - a leste: divisa com a Fazenda Água Limpa, posse de Amarildo Agostinetto, nos marcos ATP-M-0380 a CD5-M-4704;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santa Olivia, posse de Fernando Cesar Zandonadi, nos marcos A1I-M-5112, A1I-M-5111, A1I-M-5020 a A1I-M-5019 e divisa com a Fazenda Santa Luíza, posse de Rafael Furlan Zandonadi, nos marcos A1I-M-5019 a A1I-M-5018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.



Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.397, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Fortuna, com área total para regularização de 496,5395 hectares (quatrocentos e noventa e seis hectares, cinquenta e três ares e noventa e cinco centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/08317, em nome de Antônio José Junqueira Vilela Filho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Figueira III, posse de Sociedade Comercial AJJ S.A, nos marcos MTMT-M-0400, AIY-M-8288, MTMT-M-0401 a AIY-M-8193;

II - a sul: divisa com a Fazenda Guatambu, posse de Ana Luiza Junqueira Vilela, nos marcos AIY-M-8274 a MTMT-M-0402;

III - a leste: divisa com o Projeto de Assentamento Rural Quarenta, nos marcos AIY-M-8193, AIY-M-8192, AIY-M-8191, AIY-M-8190, AIY-M-8271, AIY-M-8199, AIY-M-8272, AIY-M-8273 a AIY-M-8274;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Guatambu, posse de Ana Luiza Junqueira Vilela, nos marcos MTMT-M-0402 a MTMT-M-0400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.398, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Belvedere V, com área total para regularização de 36,1951 hectares (trinta e seis hectares, dezenove ares e cinquenta e um centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/03939, em nome de Francisco Silva.



Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Jacarandá, posse de Vanessa de Figueiredo Vilela Araújo, nos marcos RPOS-M-0304 a RPOS-M-0302;

II - a sul: divisa com a Fazenda Belvedere, posse de Eliandro Estorari Silva, nos marcos RPOS-M-0311 a RPOS-M-0296;

III - a leste: divisa com a Fazenda Belvedere, posse de Eliandro Estorari Silva, nos marcos RPOS-M-0302 a RPOS-M-0311;

IV - a oeste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Linha Paraná, nos marcos RPOS-M-0296, RPOS-M-0295, RPOS-P-1165, RPOS-P-1166, RPOS-P-1167, RPOS-P-1168, RPOS-P-1169, RPOS-P-1170, RPOS-P-1171, RPOS-P-1172, RPOS-P-1173, RPOS-P-1174 a RPOS-M-0304.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

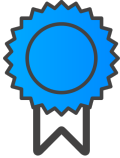
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Sep 22 22:30:39 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)